

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL – 2024

Definição: O Plano de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico que evidencia a execução das metas e atividades de fiscalização para o ano de 2024 e faz parte das políticas de governança do Sistema CFC/CRCs. Foi aprovado na sessão Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Contabilidade, ocorrida em 30/11/2023.

1 – FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CFC/CRCs

A fiscalização do exercício da profissão contábil é exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, por intermédio dos fiscais contratados para esta tarefa e pelas pessoas do Sistema CFC/CRCs, excepcionalmente cometidas a essas funções pela Presidência.

Os Conselhos de Contabilidade, por meio da sua Fiscalização, têm como compromisso legal atuar como fator de proteção da sociedade de acordo com os preceitos legais previstos no Art. 2º do Decreto-Lei n.º 9.295/46:

“Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o Art. 1º.”

Assim, compete à Administração dos Conselhos de Contabilidade garantir o cumprimento da função institucional estabelecida em Lei.

Em conformidade com o Art. 10 do Decreto-Lei n.º 9.295/46 e com o Art. 18 da Resolução CFC n.º 1.612 (Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade), compete aos Conselhos Regionais de Contabilidade, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. expedir cédula de identidade para os profissionais e alvará para as organizações contábeis;
- b. examinar reclamações e decidir acerca dos serviços de registro e das infrações dos dispositivos legais vigentes, com relação ao exercício profissional; e
- c. desenvolver ações necessárias à fiscalização do exercício profissional, impedindo e punindo as infrações e representar as autoridades competentes sobre fatos apurados cuja solução não seja de sua alçada.

A atividade fiscalizadora visa, primordialmente, valorizar a imagem da profissão, como também a proteção ao usuário da Contabilidade. Para isso, torna-se necessário conscientizar individual e coletivamente a classe, no sentido de valorizar cada um de seus membros, valendo-se, para tal fim, dos meios restritivos e coercitivos que se justifiquem e se coadunem com a dignidade, a responsabilidade e o respeito aos princípios profissionais, fazendo prevalecer sua autoridade no sentido de que as ações fiscalizatórias resultem em benefício à sociedade.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

- o prestígio e o bom conceito dos que a exercem.
- c. cooperar para a integração profissional e a consolidação dos princípios éticos. e
 - d. atuar como fator de proteção aos usuários das informações contábeis.

Contudo, para executar essas atividades, os Conselhos Regionais de Contabilidade precisam ter uma estrutura organizacional mínima. A estrutura organizacional do Setor de Fiscalização deve ser delineada de acordo com os objetivos e estratégias estabelecidos para que seja realizada a Fiscalização do exercício profissional de modo eficaz e eficiente.

Além disso, a estrutura para o Setor de Fiscalização deve ser adequada de modo a propiciar a identificação das tarefas necessárias ao alcance dos objetivos estabelecidos; promover organização das funções e responsabilidades; viabilizar informações, recursos e *feedback* aos profissionais da Contabilidade e à sociedade em geral; avaliar desempenhos compatíveis com os objetivos; e condições motivadoras.

Desse modo, os Conselhos Regionais de Contabilidade devem possuir uma estrutura que permita garantir a execução das atividades do Setor de Fiscalização para o cumprimento do seu papel institucional e precípuo.

A Vice-presidência de Fiscalização é o órgão executivo do CRC que auxilia a Presidência no planejamento, na execução, na avaliação e no controle dos objetivos estabelecidos para a Fiscalização dos Regionais.

Responde pela Vice-presidência de Fiscalização, Conselheiro do Regional eleito para o desempenho dessa função que atua no sentido de superintender, orientar e coordenar os serviços e as atividades da Fiscalização do CRC.

Para assessorar os trabalhos da Vice-presidência de Fiscalização, o CRC poderá nomear um responsável como Gerente, Chefe ou Coordenador, que responderá diretamente sobre o Setor de Fiscalização.

O Setor de Fiscalização é responsável, exclusivamente, pela atividade fiscalizatória, visando a proteção da sociedade e do interesse público e a valorização da imagem da profissão.

Compete ao Chefe/coordenador/gerente do Setor de Fiscalização assessorar a Vice-presidência de Fiscalização no intuito de garantir o cumprimento do Plano de Trabalho, bem como coordenar os trabalhos técnicos da Fiscalização em todo o estado ou Distrito Federal, controlar e avaliar os resultados alcançados.

Os fiscais e o apoio administrativo estão subordinados ao Chefe/coordenador/gerente do Setor de Fiscalização.

1 – GESTÃO CRCXX	
Presidente	Fellipe Matos Guerra
Vice-Presidente Fiscalização, Ética e Disciplina	Luiz Rodrigo Ferreira Gomes do Nascimento
1.2 - ÁREA DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS	
Coordenadora de de Fiscalização	Elen Klezevski Pimentel



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Supervisor de Fiscalização	Armando Conde Diogenes Campelo
Fiscais (Contadores)	Dayana Rogério Cleber Bezerra Sidou Rachel Lima
Auxiliar administrativo	Morgana Feijó da Gama
Estagiário	Geovana Pereira Dias

Recursos físicos	Especificações de computadores/notebook	6 notebooks 2 desktops
	Especificações de Scanners	1 scanner
	Especificações de impressoras	1 impressora/copiadora 1 matricial
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio – exclusivo da fiscalização	1 veículo
	Próprio – a fiscalização usa o carro do Desprof quando necessário.	1 veículo

1.3 - LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS	
Fiscais lotados na sede	Dayana Rogério Cleber Bezerra Sidou Rachel Lima
Fiscais lotados em Subsedes	Não há

2 – PLANO DE TRABALHO ANUAL PREVISTO

2.1 Cabe aos Conselhos Regionais de Contabilidade, a cada ano, instituir um conjunto de ações específicas que necessitam ser desenvolvidas e realizadas, além de definir os meios para obtenção dos resultados pretendidos, devendo estar representado dentro do orçamento de forma compatível, de acordo com a sua aplicabilidade. Tendo em vista o Plano de Trabalho, em linhas gerais, ser constituído por programas, projetos e/ou atividades, ações (previstas e realizadas) e metas a serem alcançadas pela administração é premente que o Setor de Fiscalização, como os demais setores, esteja envolvido no planejamento das atividades.

2.2 É essencial para o atendimento ao interesse público, consagrado na nossa constituição, que a fiscalização atue a fim de assegurar o exercício profissional de pessoas qualificadas e habilitadas para qualidade nos serviços prestados. Com o objetivo de melhor orientar aos Conselhos Regionais de Contabilidade, a Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina remete instruções que deverão ser consideradas quando das propostas das ações fiscalizatórias projetadas para o exercício de 2024.

2.3 Assim, foi observada e considerada como viável a **média mínima de 3,0 (três) procedimentos fiscalizatórios concluídos, por fiscal, por dia**, para que os Regionais realizem seus trabalhos com a adequada qualidade e segurança. De acordo com o Manual de Fiscalização, a fórmula atualmente utilizada é a seguinte: (número de fiscais) X (16 dias) X (11 meses) X 3,0 (procedimentos/fiscal/dia). No entanto, com base no seu contexto e na sua estrutura, é desejável que o CRC estabeleça meta de fiscalização maior que a mínima.

A partir do ano de 2024, a meta de fiscalização será mensurada por procedimento fiscalizatório e terá pesos distintos, conforme tabela abaixo:

Procedimento fiscalizatório	Peso	Observação	Mensuração
Decore	1	Por declaração (pode ser por meio de ação específica, por mutirão, realizado durante 1 mês em cada semestre; procedimento interno eletrônico). (concluído)	Relatório: análises técnicas
Análise demonstrações de acordo com as NBCs:			
NBCTG 1002	1	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1001	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1000 e NBCTG 26	3	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades desportivas profissionais (ITG 2003)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Órgãos Públicos (NBCTSP)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Cooperativas (ITG 2004)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	Por relatório (procedimentos) de auditoria analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	Por laudo pericial analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE)	1	Por agendamento concluído	Relatório: agendamentos concluídos
Registro (organização contábil/sócios e	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de sócios, responsáveis técnicos e	Relatório: agendamentos



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

funcionários/colaboradores)		colaboradores analisados.	concluídos
Falta de escrituração (livros obrigatórios)	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de clientes analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
Denúncias/Comunicação de irregularidade			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Representação			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos

Inserir neste item a meta prevista, considerando planilha modelo enviada:

PROJETO 2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE

Metas de Procedimentos Fiscalizatórios

Meta Geral

Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de procedimentos fiscalizatórios dia (d)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)	Meta Projeto 2001	Meta Projeto 2002
02	16	11	3	1056	845	211
01	16	05	3	240	191	49
totais				1296	1036	260

2.4 A quantidade de procedimentos fiscalizatórios de caráter proativo serão realizadas na capital (e região metropolitana) e no interior de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho da Vice-Presidência de Fiscalização dos CRCs. O percentual direcionado para "capital" e "interior" será definido pelo CRC.

2.5 Projeto 2001

a. Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissional Liberal.

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal;
- II. Fiscalização do produto fundamental gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
 - ✓ Contabilidade – escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos profissionais que trabalham em Organização Contábil e os seus responsáveis técnicos, bem como os profissionais liberais.
- IV. Fiscalização de Decores emitidas pelos responsáveis técnicos.
- V. Fiscalização de produto específico gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
 - ✓ Serviços de auditoria.
 - ✓ Serviços de perícia.
- VI. Fiscalizações de caráter reativo - As fiscalizações demandadas pela sociedade a respeito do exercício de profissionais e organizações contábeis, ou seja, a apuração de denúncias/representações/comunicações de irregularidades recebidas e admitidas também fará parte da meta. O CRC deve cumprir a meta mínima de apuração de 80% das denúncias/representações/comunicações de irregularidades, observando o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seu processamento, conforme estabelecido na Resolução CFC n.º 1.589/20.

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana		Interior
					80%	20%	
Decores (por declaração)	1	11%	114	114	91	23	
Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		32%	332	394	266	66	
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	27%	280	280	224	56	
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	4%	42	84	34	8	
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	1%	10	30	8	2	
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	0%	1	3	1	0	



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	0%	0	0	0	0
Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento)	1	41%	425	425	340	85
Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento)	1	11%	114	114	91	23
Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente)	1	5%	52	52	42	10
Total das diligências		100%	1038	1102	831	207

Estimativa de Fiscalizações Reativas	
Projeto 2001	Percentual mínimo de apuração - Indicador 19 - SGI
Fiscalizações de caráter reativo = Denúncias *A meta de apuração a ser inserida no sistema de plano de trabalho é de apuração de 80% das denúncias admitidas e representações recebidas.	70%

2.6 Projeto 2002

b. Fiscalização das Organizações Não Contábeis

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal.
- II. Fiscalização dos produtos gerados pelo exercício profissional prestado à Organização Não Contábil:
 - ✓ Contabilidade – análise da escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
 - ✓ Relatórios de Auditoria (e papéis de trabalho) - análise dos trabalhos realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos responsáveis técnicos contábeis da organização e preparadores das demonstrações contábeis.

Ressalta-se que para distribuição da quantidade de fiscalizações de Organizações Não Contábeis (de Grande, de Médio e de Pequeno Porte), o CRC, com base no contexto e na estrutura da Unidade Federativa, considerará as seguintes:

- a. Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais (NBCTG 1000, 1001 e 1002 e NBCTG 26);
- b. Entidades sem Fins Lucrativos (inclusive Partidos Políticos) (ITG 2002).



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

- c. Órgãos Públicos (esferas municipal, estadual e federal e poderes executivo, legislativo e judiciário).
- d. Cooperativas (ITG 2004).
- e. Entidades Desportivas (ITG 2003).
- f. Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001).

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	
					90%	10%
Fiscalização das Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		12%	31	37	28	3
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	10%	27	27	24	3
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	1%	2	4	2	0
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	1%	2	6	2	0
Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2003)	2	1%	2	4	2	0
Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP)	2	0%	0	0	0	0
Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001)	2	0%	0	0	0	0
Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004)	2	2%	6	12	4	2
Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2002)	2	5%	13	26	12	1
Registro de RT de Organização não contábil (profissional/Organização Contábil) (por agendamento)	1	80%	208	208	187	21
Total das diligências		100%	260	287	234	26

Metas específicas

Projeto	Meta Específica	Unidade de Medida	Previsão
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para Decores - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	114
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	280
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	84
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	30
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	3
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	00
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	425
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	114
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	52
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	27
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	04
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	06



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2003) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	04
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	00
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	00
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	12
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2002) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	26
2002	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Registro de RT de Organização não contábil (profissional/Organização Contábil) (por agendamento)	Numérica	208
2001	Realizar apuração de denúncias e/ou representações	Percentual	70

Cronograma de viagens - Diligências e ações de caráter fiscalizatório e/ ou educativo

Cidades	Mês	Fiscais	Quantidade de dias	Valor diária/dia	Valor Total
Cidade 1	Janeiro	00	00	0,00	0,00
Cidade 2	Fevereiro	00	00	0,00	0,00
Cidade 3	Março	00	00	0,00	0,00
Cidade 4	Abril	00	00	0,00	0,00
SOBRAL E ADJACÊNCIAS	Maio	02	05	230,00	2.300,00
Cidade 6	Junho	00	00	0,00	0,00
Cidade 7	Julho	00	00	0,00	0,00
JUAZEIRO DO NORTE	Agosto	02	05	230,00	2.300,00
	Setembro	00	00	0,00	0,00
Cidade 10	Outubro	00	00	0,00	0,00
Total de diarias - Funcionarios					4.600,00

Aquisição de combustíveis

Mês	Quantidade de veículos	Quantidade de KM rodados por veículo	Consumo médio dos veículos (km/litro)	Custo do litro combustível	TOTAL
Janeiro					0,00
Fevereiro					0,00
Março					0,00
Abril					0,00
SOBRAL e ADJACÊNCIAS	01	1000	10,00	6,29	629,00
Junho					0,00
Julho					0,00
JUAZEIRO	01	1500	10,00	6,29	943,50
Setembro					0,00
Outubro					0,00
Novembro					0,00
Dezembro					0,00
Custo total de aquisição de combustíveis					1.572,50

Postagem de Correspondência

Mês	Quantidade de correspondências por processo	Quantidade de processos	Valor do envio da correspondência	Valor Total
Janeiro	01	68	18,20	1.237,60
Fevereiro	01	68	18,20	1.237,60
Março	01	68	18,20	1.237,60
Abril	01	68	18,20	1.237,60
Maio	01	68	18,20	1.237,60
Junho	01	68	18,20	1.237,60
Julho	01	68	18,20	1.237,60
Agosto	01	68	18,20	1.237,60
Setembro	01	68	18,20	1.237,60
Outubro	01	68	18,20	1.237,60
Novembro	01	68	18,20	1.237,60
Dezembro	01	76	18,20	1.386,40
Custo total do envio de correspondências				15.000,00

Média de valor de Estacionamentos

Mês	2020	2021	2022	Média
Estacionamentos	R\$ -	R\$ -		R\$ 1.344,00

Média de valor de Impostos e taxas



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Mês	2020	2021	2022	Média
Impostos e taxas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 200,00

Média de valor de Despesas miúdas de pronto pagamento

Mês	2020	2021	2022	Média
Despesas miúdas de pronto pagamento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00

Média de valor de Seguros de Bens Móveis

Mês	2020	2021	2022	Média
Seguros de Bens Móveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00

Média de valor de Manutenção e Conservação de Veículos

Mês	2020	2021	2022	Média
Manutenção e Conservação de Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2024

TOTAL ORÇAMENTÁRIO DOS PROJETOS 2001/2002

Valores orçados nos projetos

Conta Contábil	Descrição	2001	2002	TOTAL
6.3.1.3.01.02.001	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	0,00	1.572,50
6.3.1.3.02.01.023	Seguros de Bens Móveis	0,00	0,00	2.000,00
6.3.1.3.02.01.031	Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	0,00	2.000,00
6.3.1.3.02.01.035	Postagem de Correspondência Institucional	0,00	0,00	15.000,00
6.3.1.3.02.01.045	Cópias e Microfilmagens de Documentos	0,00	0,00	0,00
6.3.1.3.02.01.046	Encadernação de Documentos	0,00	0,00	0,00
6.3.1.3.02.03.001	Diárias - Funcionários	0,00	0,00	4.600,00
6.3.1.3.02.03.002	Diárias - Conselheiros	0,00	0,00	0,00
6.3.1.3.02.04.001	Passagens - Funcionários	0,00	0,00	0,00
6.3.1.3.02.04.002	Passagens - Conselheiros	0,00	0,00	0,00
6.3.1.3.02.05.001	Hospedagens - Funcionários	0,00	0,00	0,00
6.3.1.3.02.05.002	Hospedagens - Conselheiros	0,00	0,00	0,00
6.3.1.3.02.06.001	Auxílio Deslocamento	0,00	0,00	0,00
6.3.1.3.02.06.003	Pedágios	0,00	0,00	0,00
6.3.1.3.02.06.004	Estacionamentos	0,00	0,00	1.344,00
6.3.1.6.01.01.002	Impostos e Taxas	0,00	0,00	200,00
6.3.1.6.01.01.003	Despesas Judiciais	0,00	0,00	0,00
6.3.1.9.01.01.004	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	0,00	2.000,00
Total	Total	0,00	0,00	28.716,50

As despesas alocadas nas dotações orçamentárias do Projeto 2001 contemplam os gastos necessários para a execução do Projeto 2002.

3 – PARCERIAS COM OUTRAS ENTIDADES PARA CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES

O acordo de cooperação técnica entre os órgão mantém a troca de informações necessárias e fundamentais ao bom desenvolvimento das atividades de Fiscalização.

SEFAZ/CRCCE

A SEFAZ CE solicita certidão de regularidade do contabilista no momento do pedido de inscrição de seus clientes junto ao órgão. Há a troca de informações sobre contabilistas/empresas de contabilidade em que haja indícios de práticas ilícitas.

JUCEC/CRCCE

O acordo de cooperação viabiliza ao CRC a consulta on line dos atos submetidos a registro na JUCEC. Desta forma o regional tem acesso à aditivos, baixas, demonstrações arquivadas, bancos de dados de certidões simplificadas e completas de pessoas jurídicas cuja atividade principal ou secundária seja privativa da área contábil.

4 – AÇÕES DE COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL

O CRCCE adotará ações de combate ao exercício ilegal da profissão contábil de forma proativa e reativa em função de denúncias e/ou comunicações de irregularidade recebidas.

5 – AÇÕES EDUCATIVAS COMO FORMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA

O CRCCE realizará as ações educativas em 2024, iniciando-se no 1º semestre, visando dar conhecimento à aplicabilidade dos normativos vigentes. A fiscalização quanto à apresentação das Demonstrações Contábeis, em atendimento às NBCTGs, será intensificada no início do 2º semestre.

6 - ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

Gastos c/ Veículos - fiscalização in loco	Diárias funcionários	Salários e encargos dos fiscais e auxiliares	Manutenção dos veículos	Serviços de Correspondência	Seguros, impostos e taxas	Total	% do Orçamento do CRC
R\$ 4.916,5	R\$ 4.600,00	R\$ 1.074.689,99	R\$ 2000,00	R\$ 15000,00	R\$ 2200,00	R\$ 1.103.406,49	16,17%